



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1012

Distribuição Eletrônica

25 de Março de 2019

Projeto do Parque da Cidade é apresentado

Secretaria Executiva de Meio Ambiente explicou quais serão as próximas etapas do Plano de Manejo, documento que vai definir como será o empreendimento

Um seminário na sala de vídeo do Centro Cultural Theophilo Massad, organizado pela Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, via Secretaria Executiva de Meio Ambiente, na noite de quinta-feira (21), discutiu os próximos passos para a implementação do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica, criado através de um decreto em 2017. No encontro foi apresentado o cronograma para a realização do Plano de Manejo, que é o documento que vai definir com funcionará o “Parque da Cidade”, como o projeto vem sendo chamado.

O parque possui área superior a 1.110 hectares, envolvendo o território dos seguintes bairros: Enseada, Encruzo da Enseada, Morro da Cruz, Morro da Glória 1 e 2, Morro do Peres, Morro do Carmo, Morro da Caixa D’Água, Morro do Santo Antônio, Morro do Abel, Morro do Bulé, Colégio Naval, Bonfim, Praia Grande, Vila Velha e Retiro. É uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, estabelecida pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). A viabilidade técnica, econômica e jurídica do projeto vem sendo trabalhada através de uma parceria com a Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica.

A discussão foi a primeira de uma série de encontros que vão ocorrer até o final de 2020, quando a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentável, através da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, deve apresentar o Plano de Manejo completo.

Entre os objetivos do parque estão a proteção de encostas em função de riscos geológicos e geotécnico; a preservação do bioma Mata Atlântica, a proteção dos

mananciais de água e o desenvolvimento do turismo ecológico.

Uma das próximas etapas do projeto é a criação do Conselho Gestor. Ele será formado por partes iguais de representantes do governo e de organizações não governamentais e terá a tarefa de ajudar a Secretaria Executiva de Meio Ambiente a gerir o parque. Na próxima semana está prevista a publicação, no Boletim Oficial da Prefeitura, do chamamento público para os interessados se inscreverem e concorrerem a uma vaga.

O projeto inclui ainda o envolvimento da comunidade no entorno do Parque, para isso serão realizadas oficinas participativas em alguns bairros, com a programação tendo início no dia 8 de abril. Elas servirão para ouvir da população sua expectativa sobre o empreendimento e esclarecer dúvidas.

Enquanto as oficinas não ocorrem, as cerca de 80 pessoas que participaram do seminário já puderam tirar algumas dúvidas. Os principais questionamentos foram referentes à composição do Conselho Gestor e sobre possíveis desapropriações de residências para a abertura do parque, assunto que ainda não foi definido.

- O Plano de Manejo é onde a gente desenha o que quer para aquela unidade. Essa é a primeira conferência que estamos fazendo. Muitas reuniões ainda irão acontecer e a participação da comunidade é de fundamental importância para o sucesso dessa unidade de conservação – destacou o secretário executivo de Meio Ambiente.



MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito MunicipalManoel Cruz Parente
Vice- PrefeitoMARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisCARLOS MACEDO COSTA
Secretário de AdministraçãoJOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de FinançasMÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do MunicípioROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do MunicípioSTELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de EducaçãoRENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeCLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e SustentabilidadeCÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da CidadaniaJOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento EconômicoJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor- Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora- Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisPAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoSEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL****DECRETO Nº 11.248, DE 22 DE MARÇO DE 2019**

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NO MONTANTE QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a criação da Secretária Executiva de Segurança Pública, na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Unidade Orçamentária 2001, de acordo com o disposto na Lei nº 3.840, de 04 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar, alocar e movimentar recursos orçamentários na Secretaria Executiva de Segurança Pública, observadas as normas de execução orçamentária previstas no orçamento do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Remanejar para a Secretaria Executiva de Segurança Pública os créditos orçamentários no montante de R\$ 30.102.247,16 (trinta milhões, cento e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) consignados no orçamento do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual, na seguinte forma:

DOTAÇÃO	REDUÇÃO	REMANEJAMENTO
2019 20 2016 04 122 0204 2157 339036 0000	171.000,00	-
2019 20 2001 04 122 0204 2157 339036 0000	-	171.000,00
2019 20 2016 04 122 0221 2640 319011 0000	10.000,00	-
2019 20 2001 04 122 0221 2640 319011 0000	-	10.000,00
2019 20 2016 04 122 0221 2640 339030 0000	6.000,00	-
2019 20 2016 04 122 0221 2640 339039 0000	5.000,00	-
2019 20 2001 04 122 0221 2640 339039 0000	-	11.000,00
2019 20 2016 04 122 0221 2640 339036 0000	11.000,00	-
2019 20 2001 04 122 0221 2640 339030 0000	-	11.000,00
2019 20 2016 04 242 0204 2711 339039 0000	900.000,00	-
2019 20 2001 04 242 0204 2711 339039 0000	-	900.000,00
2019 20 2016 26 782 0221 2361 339039 0000	18.506.993,00	-
2019 20 2001 26 782 0221 2361 339039 0000	-	18.506.993,00
2019 20 2005 04 122 0212 1069 339030 0000	20.000,00	-
2019 20 2001 04 122 0212 1069 339030 0000	-	20.000,00
2019 20 2005 04 122 0212 1073 339030 0000	15.000,00	-
2019 20 2001 04 122 0212 1073 339030 0000	-	15.000,00
2019 20 2005 04 122 0212 1073 339039 0000	15.000,00	-
2019 20 2001 04 122 0212 1073 339039 0000	-	15.000,00
2019 20 2005 04 122 0212 1073 449052 0000	15.000,00	-
2019 20 2001 04 122 0212 1073 449052 0000	-	15.000,00
2019 20 2005 04 122 0212 2412 339030 0000	15.000,00	-
2019 20 2001 04 122 0212 2412 339030 0000	-	15.000,00
2019 20 2005 04 122 0212 2412 339039 0000	2.028.698,37	-
2019 20 2001 04 122 0212 2412 339039 0000	-	2.028.698,37
2019 20 2005 04 122 0212 2412 449052 0000	15.000,00	-
2019 20 2001 04 122 0212 2412 449052 0000	-	15.000,00
2019 20 2005 04 122 0212 2481 339030 0000	48.000,00	-
2019 20 2001 04 122 0212 2481 339030 0000	-	48.000,00
2019 20 2005 04 122 0212 2481 339039 0000	4.294.405,00	-
2019 20 2001 04 122 0212 2481 339039 0000	-	4.294.405,00
2019 20 2005 06 183 0212 1412 335039 0000	190.134,10	-
2019 20 2001 06 183 0212 1412 335039 0000	-	190.134,10
2019 20 2005 04 122 0212 1069 449052 0000	20.000,00	-

2019 20 2001 04 122 0212 1069 449052 0000	-	20.000,00
2019 20 2005 04 122 0212 2481 449052 0000	50.000,00	-
2019 20 2001 04 122 0212 2481 449052 0000	-	50.000,00
2019 20 2005 04 122 0204 2001 319011 0000	3.330.000,00	-
2019 20 2001 04 122 0204 2001 319011 0000	-	3.330.000,00
2019 20 2016 04 122 0221 2640 339030 1000	600,00	-
2019 20 2001 04 122 0221 2640 339030 1000	-	600,00
2019 20 2016 04 122 0221 2640 339030 1012	16.500,00	-
2019 20 2001 04 122 0221 2640 339030 1012	-	16.500,00
2019 20 2016 04 122 0221 2640 339032 1012	2.000,00	-
2019 20 2016 04 122 0221 2640 339039 1012	2.690,00	-
2019 20 2016 04 122 0221 2640 339036 1012	600,00	-
2019 20 2001 04 122 0221 2640 339039 1012	-	5.290,00
2019 20 2016 04 122 0221 2640 449052 1012	16.000,00	-
2019 20 2001 04 122 0221 2640 449052 1012	-	16.000,00
2019 20 2016 04 122 0204 2002 449052 1012	2.500,00	-
2019 20 2016 04 122 0204 2002 339030 1012	2.500,00	-
2019 20 2016 04 122 0204 2002 339035 1012	1.000,00	-
2019 20 2001 04 122 0204 2002 339039 1012	-	6.000,00
2019 20 2016 04 122 0204 2002 339036 1012	4.000,00	-
2019 20 2016 04 122 0204 2002 339030 1012	2.500,00	-
2019 20 2001 04 122 0204 2002 339030 1012	-	6.500,00
2019 20 2016 04 122 0221 2344 339032 4200	80.000,00	-
2019 20 2016 04 122 0221 2344 339036 4200	10.000,00	-
2019 20 2001 04 122 0221 2640 449052 4200	-	90.000,00
2019 20 2016 04 122 0221 2344 339036 4200	10.000,00	-
2019 20 2016 04 122 0221 2344 339030 4200	45.705,00	-
2019 20 2016 04 122 0221 2344 339039 4200	221,69	-
2019 20 2016 04 122 0221 2640 339030 4200	5.000,00	-
2019 20 2016 04 122 0221 2640 339036 4200	6.000,00	-
2019 20 2016 04 122 0221 2640 339039 4200	20.000,00	-
2019 20 2016 04 122 0221 2640 339093 4200	600,00	-
2019 20 2016 04 122 0221 2344 449052 4200	2.670,00	-
2019 20 2001 04 122 0221 2640 339030 4200	-	121.196,69
2019 20 2016 04 122 0221 2344 449052 4200	173.930,00	-
2019 20 2001 04 122 0221 2640 339039 4200	-	173.930,00
TOTAL	30.102.247,16	30.102.247,16

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

10.00 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

10.12 = Taxa de Permanência – Depósito Público Municipal

42.00 = Multas Previstas na Legislação de Trânsito

Art. 2º Para efeitos do remanejamento dos créditos orçamentários descritos neste Decreto, aplicam-se o art. 7º da Lei 3.840/2019 e o disposto na Lei 3.820, de 06 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

MARCOS DA SILVA

Secretário Executivo de Segurança Pública - Interino

RESOLUÇÃO N°02/2019/CMJ

“NOMEIA A NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ANGRA DOS REIS PARA O ANO DE 2019”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 20 (vinte) dias do mês de Março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada, por unanimidade, a composição da Diretoria do Conselho Municipal do Idoso, para o ano de 2019, na forma abaixo:

Presidente: Walchyr Vicarone dos Reis – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Angra dos Reis (A.A.P.A.R.)

Vice-Presidente: Valéria Pimenta da Silva Pinella de Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde

1ª Secretária: Cassiane Girla Meira do Nascimento - Associação de Caridade São Vicente de Paulo

2º Secretário: Rosângela Rabelo – Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 20 de março de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 20 DE MARÇO DE 2019.

Marília Marques Silveira de Araújo

Presidente do CMI (mandato fev2018-mar2019)

RESOLUÇÃO N°03/2019/CMJ

“CRIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO AO IDOSO, INCLUINDO A REDE PÚBLICA E PRIVADA, PARA O BIÊNIO 2019-2021”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 20 (vinte) dias do mês de Março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada, por unanimidade, a criação da Comissão de Fiscalização da rede de atendimento ao idoso, incluindo a rede pública e privada, para o Biênio 2019-2021, na forma abaixo:

I - Marília Marques Silveira de Araújo – Secretaria Municipal de Saúde

II - João Alves da Silva Junior - Associação dos Aposentados e Pensionistas de Angra dos Reis

III - Jocélia da Silva Carvalho Peres - Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

IV - Cassiane Girla Meira do Nascimento - Associação de Caridade São Vicente de Paulo

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 20 de março de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 20 DE MARÇO DE 2019.

Walchyr Vicarone dos Reis

Presidente do Conselho Municipal do Idoso (mandato 2019)

RESOLUÇÃO N°04/2019/CMDCA

APROVA A RENOVAÇÃO DO REGISTRO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE) DO SUL FLUMINENSE/POLO DE ANGRA DOS REIS, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), NO PERÍODO ENTRE MARÇO DE

2019 E JANEIRO DE 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os dispostos nos art. 29 e 36 do Decreto Nº 451/L.O., de 12 de Novembro de 1993, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e, CONSIDERANDO os dispostos nos art. 3º e 4º, § 3º do art. 8º, da Lei Nº 2.211, de 17 de Setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e dá outras providências e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 01/2011/CMDCA, de 11 de Março de 2011, que versa sobre os critérios para a inscrição de Programas governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e,

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Extraordinária desse Conselho, ocorrida aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2019, onde fora pautado o pedido de Renovação do Registro do CIEE do Sul Fluminense/Polo de Angra dos Reis no CMDCA, a partir da reapresentação da documentação exigida,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, o pedido de Renovação do Registro do “Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) do Sul Fluminense/Polo de Angra dos Reis”, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no período entre Março de 2019 e Janeiro de 2021, na forma abaixo:

Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) do Sul Fluminense/Polo de Angra dos Reis – Registro Nº 09-CMDCA/2016

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de Março de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE, 20 DE MARÇO DE 2019.

Edília de Fátima do Carmo

Presidente do CMDCA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA MATTOS

Ato: Portaria nº 839/2018

Data: 14/12/2018

Validade: 21/12/2018

Publicação: 21/12/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA MATTOS, matrícula nº 18.124, Agente de Combate às Endemias, Referência 108, Padrão “B”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 839/2018 de 14 de dezembro de 2018, publicada em 21 de dezembro de 2018, com validade a partir de 21 de dezembro de 2018, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) R\$ 954,00

Angra dos Reis, 21 de março de 2019.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Celi de Oliveira Chaves

Diretora de Benefícios e Segurados - Interina

Renaldo de Sousa

Diretor-Presidente - Interino

PARTE II**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL****ERRATA**

Na Publicação do Extrato de Termo de Aditivo nº 011, referente ao Contrato nº 007/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de Angra dos Reis e TR2 Prestadora de Serviços LTDA ME, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1.006 de 08/03/2019, página 20,

Onde se lê:

“CLÁUSULA QUARTA - (Do Prazo): O prazo de vigência do presente Termo

Aditivo, tem início no dia 01/05/2017 e término em 31/12/2018.”

Leia-se:

“CLÁUSULA QUARTA - (Do Prazo): O prazo de vigência do presente Termo Aditivo, tem início no dia 01/05/2017 e término em 20/09/2019.”

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES

Presidente

Saúde Pertinho de Você realiza 243 exames no Centro

Próximo bairro a receber o projeto será o Frade, nos dias 5 e 6 de abril

Centenas de moradores da região central da cidade e da ilhas puderam ser atendidas, nessa sexta (22) e sábado (23), no Projeto Saúde Pertinho de Você, desenvolvido pela Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Saúde.

Foram realizados, na carreta que ficou estacionada no Cais de Santa Luzia, 243 exames. Na sexta (22), foi realizado um total de 35 ecocardiogramas, 32 densitometrias ósseas e 34 mamografias.

Já no sábado, foram feitos 142 exames, dentre eletrocardiogramas (13), mamografia (36), densitometria (29) e ultrassonografias mamária (16), transvaginal (39) e abdômen total (9).

O Saúde Pertinho de Você volta a atender os moradores nos dias 5 e 6 de abril, no bairro do Frade. Os pacientes são atendidos com hora marcada, mediante encaminhamento das unidades de saúde.

